



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 80, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Alterada pela Portaria [PRR3 nº 65, de 27 de abril de 2022](#)

Alterada pela Portaria [PRR3 nº 66 de 27 de abril de 2022](#)

Institui o Comitê de Inovação - Inovatime - e o Ecotime no âmbito da Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a Política de Inovação Sustentável do Ministério Público Federal, instituída pela [Portaria PGR/MPF nº 33 de 24 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Sistema de Gestão Socioambiental do Ministério Público Federal, instituído pela Portaria PGR/MPF nº 923 de 18 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Manual do Sistema de Gestão Socioambiental do MPF / Procuradoria Geral da República, Secretaria de Administração. – 2. ed. – Brasília: MPF, 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê denominado Inovatime/Ecotime no âmbito da Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

SILVIA KAZUMI KUMOTO FUKUOKA, matrícula nº 5600-6, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13;

ENIO YUDI HAYASHIDA, matrícula nº 16471-2, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 12;

DENISE ALVES CHICOLI, matrícula nº 24898-3, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 11;

AURO MAKOTO NISHIMURA, matrícula nº 2971-8, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura, código AN-0207.47, classe C, padrão 13;

ADRIANA DA SILVA INACIO RIBEIRO, matrícula nº 14910-1, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13.

CINTHIA STEFFANE BENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16342-2, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 12;

ANA HELOISA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 9735-7, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13;

Art. 3º A coordenação do Comitê será exercida pela servidora SILVIA KAZUMI KUMOTO FUKUOKA e, em seus impedimentos, pelo servidor ENIO YUDI HAYASHIDA.

Art. 4º A critério da coordenação, poderão ser instituídos, dentre os integrantes do comitê, subcomitês especializados para tratamento de assuntos específicos.

Art. 5º As atribuições inerentes ao Inovatime e ao Ecotime serão realizadas concomitantemente por este Comitê.

At. 6º Os trabalhos do comitê deverão ser apoiados e acompanhados pelos Coordenadores das áreas de Administração, Gestão de Pessoas, Jurídica e de Documentação e Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Ministério Público Federal

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 abr. 2019, Caderno Administrativo. p. 15